



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



0086/23

A Diretoria de Vigilância Sanitária, nos termos da Legislação Sanitária Municipal (Lei Complementar 103/2011), concede o presente Alvará Sanitário ao estabelecimento abaixo qualificado, considerando como adequadas suas condições higiênico-sanitárias no momento da fiscalização. Seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes à(s) atividade(s) licenciada(s).

Razão Social: NASSIF E NASSIF SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

Endereço: AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 1632 - SALA: 206;

Bairro: CIDADE JARDIM ELDORADO

CNPJ/CPF: 18.007.053/0001-08 CNAE's: 8630-5/04

Atividade(s) Licenciada(s): ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Responsável Técnico: EDNA TEIXEIRA NASSIF SILVA - CRO/MG 24537

Este documento foi emitido em atendimento ao Processo nº 03A.16199/2021 e é válido até **19 de março de 2024**.

Sua renovação deve ser requerida 120 dias antes do vencimento conforme art. 48, I da LC 103/2011.

Contagem, 20 de março de 2023.

Wilson da Cunha Carvalho
Mat. 201367
Diretor de Vigilância Sanitária
Contagem-MG

Autoridade Sanitária

OBSERVAÇÕES: 1 - O Alvará Sanitário deve ficar exposto em local visível dentro do estabelecimento (art. 48, §1º da LC 103/2011).
2 - A presente licença terá validade de 1 ou 3 anos a partir da sua data de emissão (art. 48, I e §3º da LC 103/2011.).
3 - Este Alvará poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da saúde pública (art. 41, §3º c/c art. 48, §5º da LC 103/2011).